



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDURI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura do Município de Manduri, estabelecida à rua Bahia, 233 – centro – Manduri, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.749/0001-07 e o **Lar São Vicente de Paulo** da cidade de Manduri, estabelecida à com sede à Rua Sergipe nº 205 – centro, inscrita no CNPJ sob nº 51.504.017/0001-17, Estado de São Paulo.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, provenientes do Governo Federal, através de emenda parlamentar, para o custeio conforme o plano de trabalho, destinados à qualificação do serviço ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idoso)

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: Exercício de 2026.

Prefeitura Municipal de Manduri, 26 de março de 2026.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Publicação nos termos do Art. 32, § 1º, da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, Resolução CMAS nº 14/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 30, VI DA LEI 13.019/2014 – ATIVIDADES VOLTADAS A SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** de Manduri acolhe pessoas idosas com mais de 60 anos, objetivando a proteção especial de alta complexidade e em situação de vulnerabilidade. Os recursos financeiros repassados pelo nosso município à Entidade através de Termo de Fomento, é de extrema importância pois é a única entidade assistencial para atendimento de longa duração de idosos, fato relevante por se tratar de pessoas idosa com vínculo familiar e comunitária preservando a dignidade da pessoa humana.

Prazo – 05 (cinco) dias a contar da publicação.

Manduri, 26 de março de 2026.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO